

LEI N. 0 1.429/97

DATA: 08.05.97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imó-

veis e dá outras providências.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12) - Fica autorizado o Executivo Municipal à adquirir mediante avaliação prévia os imóveis de propriedade de SACOPAN - Moinho Comerciais Ltda - parte do lote nº 05 da quadra 36, com área de 450,00m², constante do Loteamento Sede e parte do lote nº 09 da quadra nº 05 com área de 450,00m², constante do Loteamento Pacheco, destinados ao prolongamento da Rua José L.Pacheco.

Art. 29) - Pelos imóveis referidos no "caput" do art. 19(primeiro) da presente Lei, serão pagos R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos) reais.

Art. 32) - Para fazer face as despesas desta Lei serão utilizados as seguintes dotações do Orçamento Geral do Município:
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0501.1691575.1004 - Obras de Circulação

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 1997.

Registre-se e Publique-se;

1 list

CHEFE DE GABINETE

Heliø De Carli

Pedro Mezzomo

PREFEITO MUNICIPAL